

**DA LEI À LIDA:  
O TRABALHO DO PEDAGOGO NO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS  
GERAIS**

Patrícia Vieira Bonfim<sup>1</sup>  
Débora Mota Marques<sup>2</sup>  
Geovani Falconi Glória<sup>3</sup>

**Resumo**

Esta pesquisa tem como objetivo analisar os primeiros dados referentes à formação dos 23 pedagogos de um Instituto Federal mineiro, assim como comparar e discutir o que se apresenta no âmbito legal e o que se efetiva na atuação desse profissional. Para a coleta de dados, foram utilizados sítios eletrônicos de consulta pública e documentos institucionais. Os resultados apontam que: há necessidade de maior investimento da instituição na formação continuada dos pedagogos; o trabalho desses profissionais ainda oscila entre o educacional e o administrativo, sobrepondo, frequentemente, o segundo em detrimento do primeiro; e há um distanciamento entre o que se propõe na formação do pedagogo e o que se efetiva no contexto analisado.

**Palavras-chave:** trabalho, formação dos pedagogos, Instituto Federal

**Abstract**

This research aims to analyze the first data on the training of 23 pedagogues of a Institute Federal mining, as well as compare and discuss what is presented in the legal framework and what is effective in the performance of this professional. For data collection, electronic sites of public consultation and institutional documents were used. The results show that: there is need for greater investment institution in the continuing education of pedagogues; the work of these professionals still oscillates between the educational and administrative, overlapping, often, the second over the first; and there is a gap between what is proposed in the formation of the pedagogue and what is effective in the context analyzed.

**Keywords:** work, training of pedagogues, Federal Institute

<sup>1</sup> Mestre em Educação e Pedagogia pela Universidade Federal de São João del-Rei. Especialista em Didática e Tecnologia do Ensino Superior. Área de pesquisa: Formação de Professores e Gestores Escolares. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. [pattyular@yahoo.com.br](mailto:pattyular@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Especialista em Gestão Escolar: orientação e supervisão. Pedagoga pela Universidade Federal Fluminense. Área de pesquisa: formação de Gestores, professores e profissionais da Educação. [Deborauff20@yahoo.com.br](mailto:Deborauff20@yahoo.com.br)

<sup>3</sup>Especialista em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal. Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de São João del-Rei. Área de Pesquisa: Administração e Gestão Pública. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Contato: [geovaniglória@yahoo.com.br](mailto:geovaniglória@yahoo.com.br).

## Introdução

Este trabalho foi ganhando forma a partir da composição de pesquisadores de dois ambientes organizacionais aparentemente distintos do Instituto Federal: o Administrativo e o das Ciências Humanas. Unir essas perspectivas foi uma necessidade sentida a cada reescritura do texto, especialmente pelo interesse de se enriquecerem as ideias e o arcabouço teórico que foi se constituindo sobre a temática *Trabalho e Formação dos Pedagogos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IFSUDMG)*.

Ao mesmo tempo em que esta experiência foi interdisciplinar e gerou resultados positivos, trouxe também provocações no sentido de fomentar questões reflexivas e, às vezes, contraditórias sobre a dicotomia trabalho administrativo e educacional no contexto das escolas técnicas federais de ensino. Partindo desses diferentes olhares que se entrecruzam, esta pesquisa traz elementos para se pensar o contexto mais amplo das políticas públicas e para se ampliarem as produções na área, haja vista que a atuação do pedagogo é um estrato do que vem ocorrendo com as condições de vida e de trabalho daqueles que se dedicam à educação escolar. Conforme denomina Marx (2013), as pessoas possuem bens produtivos ou bens de trabalho para outros – no caso dos pedagogos dos Institutos Federais, bens de trabalho para o Estado – por meio da atividade remunerada.

A partir do tema apresentado, este texto tem como objetivos analisar os primeiros dados referentes à formação dos pedagogos que fazem parte do IFSUDMG nos diferentes campi e na Reitoria e comparar e discutir o que se apresenta na legislação brasileira e o que se efetiva na atuação profissional.

Durante a exposição do texto, propõe-se um diálogo com alguns autores que coadunam com a matriz teórica do materialismo histórico-

dialético, para tecer considerações sobre as múltiplas interfaces que se descortinam ao pedagogo, que atua como técnico-administrativo em educação na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (MARX, 2013; SAVIANI, 2013; SANTOS, 2012; PARO, 2011; HORA, 2007).

Tal estudo é relevante à medida que contribui para ampliar o debate em torno do papel do pedagogo nos Institutos Federais, principalmente porque ainda são pouco expressivas as produções na área, conforme constatado no banco de dados do sítio eletrônico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em pesquisa realizada em janeiro de 2014.

A proposta central deste texto é analisar a relação formação e atuação do pedagogo numa instituição que abarca uma diversidade de cursos, nas formas integrada, concomitante e subsequente, cursos superiores, cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos (PROEJA) e cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

Esta pesquisa surgiu a partir de vivência, estudos e reflexões em torno do trabalho do pedagogo e das seguintes problematizações: quais as competências desse profissional descritas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia? Que outros documentos legais podem contribuir para as discussões? E, por fim: em que medida as atribuições do pedagogo ora se aproximam, ora se afastam dada a sua formação?

Para discutir essas questões, este texto se estrutura da seguinte forma: em princípio, destacam-se os aspectos legais que fundamentam a formação e atuação do pedagogo; no segundo momento, ressaltam-se os limites e possibilidades no campo do trabalho; na terceira parte, são apresentados e analisados os primeiros resultados da pesquisa; e nas considerações provisórias, é apontado um caminho profissional ora árido, ora fértil, em que novas possibilidades são vislumbradas nas práticas pedagógicas dos Institutos Federais.

Esta pesquisa se torna relevante à medida que coloca em pauta a discussão *trabalho e formação* e à medida também que abre espaços para a socialização e discussão da temática junto a outras comunidades acadêmicas.

### **1 Alguns apontamentos sobre a formação e atuação do pedagogo na legislação e nos documentos oficiais**

Os cursos de Pedagogia, no Brasil, estão passando por reformulações em suas Propostas Curriculares, de modo que possibilitem atender, com qualidade, às exigências inerentes à profissão. Dentre os eventos que têm se mostrado fecundos para tal diálogo, podem ser citados o Fórum Nacional de Pedagogia, o Fórum Internacional de Pedagogia e a Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd). Esses eventos contam com a presença de pesquisadores, estudantes, professores, gestores e demais profissionais vinculados à área educacional. Eles convergem em suas propostas com os objetivos de: fomentar o desenvolvimento de pesquisas; discutir os documentos oficiais e propor reformulações; debater sobre a formação e atuação dos professores e demais profissionais da educação; e indicar ações para o fortalecimento dos cursos, seja na dimensão epistemológica do campo da educação, seja nas ações pedagógicas e operacionais.

Neste texto, são apresentadas breves considerações sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia no que tange à formação e às expectativas em relação ao perfil desse profissional para o mundo do trabalho.

Para isso, buscou-se, em princípio, destacar três pilares sobre a formação do pedagogo no referido documento:

- I – o conhecimento da escola como organização complexa que tem a função de promover a educação para e na cidadania;
- II- a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigação de interesse da área educacional;
- III- a participação na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino (BRASIL, 2006, art. 3º).

Em linhas gerais, pode-se inferir que os currículos dos cursos de Pedagogia focam nos estudos da educação em diferentes espaços sociais e, de forma mais aprofundada, na práxis da educação escolar. Frequentemente, essa formação se fundamenta numa concepção política, em que sujeitos constroem e reconstróem a realidade a partir das vivências sociais, culturais e de trabalho. No entanto, essa concepção política apresentada no currículo contrapõe-se à concepção de política encontrada em muitas escolas.

De acordo com Paro (2011), em muitas instituições de ensino prevalecem uma visão restrita de política, a sobreposição do administrativo em detrimento do pedagógico, as relações de poder, a não observância dos méritos acadêmicos e a lógica de dominação restrita, partidária e centralizadora. Confrontando essa lógica, Saviani (2013) acrescenta à discussão um apelo para a consolidação de um sistema de ensino brasileiro, de modo que seja combatida uma proposta política “enraizada na prática dos nossos governantes, avessa ao planejamento e movida mais por apelos imediatos, midiáticos e populistas, do que pela exigência de racionalidade, inerente à ação planejada exigida pela educação organizada na forma de um sistema nacional” (p. 257).

Confrontar a lógica da escola implica também rediscutir e problematizar o conceito de política que permeia o sistema de ensino brasileiro. Segundo Santos (2012), esse termo recebeu muitos significados ao longo dos tempos, desde a Grécia Antiga, com autores como Platão e Aristóteles, até a atualidade, com estudiosos como Norberto Bobbio. No século XXI, o termo permanece com o sentido de dimensão coletiva,

geralmente voltada para a análise de elementos como a relação entre o indivíduo e a administração pública, entre as estruturas da coletividade e os indivíduos, e entre os indivíduos e os órgãos representativos.

Muitas críticas ainda são feitas ao tratamento dado a esse conceito. Para Santos (2012), a noção de política está ligada ao exercício do poder em sociedade: seja em nível individual, quando se trata das ações de comando; seja em nível coletivo, quando um grupo ou toda a sociedade exerce o controle das relações de poder. Com isso, fica mais claro compreender o motivo pelo qual a percepção crítica construída durante a formação do pedagogo confronta-se com conceitos, lógicas e concepções da estrutura escolar.

Retomando o segundo pilar apontado nas Diretrizes, há um enfoque na formação de pedagogos-pesquisadores nos currículos dos cursos de Pedagogia, principalmente nas universidades públicas, por meio de oportunidades de participação em monitorias e projetos de pesquisa e extensão, conforme constata pesquisa de Fontana e Romanowski (2007).

E o terceiro pilar aponta para uma base teórica consolidada sobre o papel da gestão nos processos educativos, o que implica uma proposta democrática em que participem a comunidade escolar: docentes, discentes, equipe pedagógica e administrativa, como também a comunidade externa: pais de estudantes e demais representantes da sociedade civil.

Além dos três pilares destacados no documento, o objetivo da formação do pedagogo é contribuir para que ele atue com ética e compromisso, de modo que a educação possibilite aos sujeitos pensarem e desenvolverem estratégias para minimizar as desigualdades sociais e as diferentes formas de exclusão.

Corroborando para a discussão em torno da formação do pedagogo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996 (BRASIL, 1996) esclarece que tais profissionais poderão atuar como trabalhadores em educação, com habilitação em administração, planejamento, supervisão,

inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado na mesma área.

Conforme apresenta a legislação educacional vigente, os pedagogos que atuam nos Institutos Federais devem ser reconhecidos como trabalhadores em educação, e não técnico-administrativos em educação, conforme prevê a Lei referente à sua carreira: Lei nº 11.091/2005 (BRASIL, 2005b).

Outro aspecto relevante em relação ao pedagogo nos Institutos Federais é que esse profissional ingressa via concurso público de provas ou provas e títulos, e atua, na maioria das vezes, na Educação Básica e Superior.

A partir do seu ingresso no serviço público federal, ele passa a compor a carreira de Técnico-administrativo em Educação, nível de classificação E. Durante seu exercício na carreira, o pedagogo poderá receber Progressão por Capacitação ou Mérito Profissional. Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção, pelo servidor, de certificação em Programa de Capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima de trabalho exigida (BRASIL, 2005b). Para ter acesso a essa Progressão, cabe ao pedagogo apresentar cursos de educação não formal, com carga horária mínima de 120 horas, 150 horas e, no último nível, curso de aperfeiçoamento igual ou superior a 180 horas, respeitando-se o interstício de 18 meses.

Já a Progressão por Mérito Profissional é a mudança para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, a cada 18 meses de efetivo exercício, desde que o servidor apresente resultado fixado em Programa de Avaliação de Desempenho, observado o respectivo nível de capacitação (BRASIL, 2005b). Ainda quanto à carreira, é previsto o Incentivo à Qualificação ao servidor que possuir educação formal superior à exigida para o cargo de que é titular na forma de regulamento, como é o caso dos pedagogos que

possuem cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) ou *stricto sensu* (mestrado ou doutorado).

Além da legislação referente à carreira, existem outros documentos que definem o papel dos pedagogos nos Institutos e Universidades Federais.<sup>22</sup>

Eles apontam como descrição sumária do cargo:

implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de Educação Infantil, de Ensino Médio ou Profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão (BRASIL, 2005a).

De acordo com os documentos analisados, o pedagogo exerce papel relevante na construção coletiva e democrática das práticas escolares produzidas nas instituições de ensino.

À medida que o pedagogo atua em níveis mais elevados da educação escolar, como é o caso dos Institutos Federais e das Universidades, são maiores as necessidades de formação continuada (GATTI; BARRETO, 2009).

## **2 Da lei à lida: o trabalho do pedagogo em cena**

Retomando a ideia de que o pedagogo que atua nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia ou nas Universidades compõe a carreira técnico-administrativa, será feita uma breve análise conceitual da sua questão funcional.

Segundo o dicionário Aurélio, o vocábulo *técnico* remete ao conceito de profissional que tem conhecimentos práticos de uma arte ou de um ofício.

---

<sup>22</sup>A carreira do Técnico-administrativo em Educação é a mesma nos Institutos e Universidades Federais, regidas pela Lei nº 11.091/2005 (BRASIL, 2005a).



Traçando um paralelo entre esse conceito e a carreira, percebe-se que a mesma definição é assimilada erroneamente por parte da comunidade acadêmica, que desconhece o papel e as descrições do cargo de pedagogo.

Duarte (2006), ao fazer referência a Gramsci, pontua algumas considerações sobre a má interpretação que ainda prevalece em nossa sociedade e nas divisões de trabalho: “[...] não existe atividade humana da qual se possa excluir toda intervenção intelectual, não se pode separar o *homo faber* do *homo sapiens*, e este é o eixo norteador do seu princípio educativo” (p. 100).

Nos Institutos Federais, verifica-se que alguns pedagogos estão sobrecarregados com atividades técnicas ou burocráticas em detrimento das intelectuais. Isso pode provocar, progressivamente, a falta de tempo para a reflexão sobre o seu trabalho e o distanciamento dos conhecimentos adquiridos em sua formação inicial.

Dentre suas atividades estritamente técnicas, destacam-se: a de fazer atas, e assim não intervir, durante as reuniões, em algumas discussões que exigem reflexões mais aprofundadas sobre a educação; a de cobrar dos professores documentos institucionais; e a de conferir diários, restringindo-lhe a função de contabilizar os dias de aula ou de indiciar erros referentes aos lançamentos dos conteúdos.

Se não houver formação continuada dos pedagogos aliada a uma reflexão crítica, tanto o número excessivo de tarefas da rotina quanto a jornada de trabalho, que até pouco tempo era de 40 horas semanais,<sup>23</sup> podem mover rapidamente o pedagogo da dimensão intelectual para a dimensão prática, provocando a polarização trabalho manual e trabalho intelectual tão combatida na sociedade contemporânea. Consequentemente, podem

---

<sup>23</sup>Após muitos esforços e trabalho coletivo dos técnico-administrativos em educação, por meio da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho do IFSUDMG, foi instituída a Portaria nº 633/2012, que instituiu a flexibilização da jornada de trabalho para 30 horas semanais. Disponível em: <[http://www.ifsudestemg.edu.br/gestao\\_pessoas](http://www.ifsudestemg.edu.br/gestao_pessoas)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

acarretar uma progressiva desvalorização do seu trabalho, tendo em vista que o contexto acadêmico, no qual está inserido, valoriza a atividade intelectual, o que inclui a titulação acadêmica, a participação em projetos de pesquisa e extensão e a publicação científica.

Durante a jornada de trabalho do pedagogo, há que se destinarem tempo e dedicação às atividades de cunho intelectual, como o estudo da legislação educacional, a leitura de autores da educação, a escrita de textos científicos, a participação em eventos de divulgação científica e a produção de materiais que deem suporte à da prática pedagógica. Tais propostas vão ao encontro da descrição de atividades típicas do referido cargo nos Institutos Federais:

Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica educacional; elaborar manuais de orientação e catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículos e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; participar de divulgação de atividades pedagógicas; implementar programas de tecnologia educacional; participar do processo de recrutamento, seleção, ingresso e qualificação de servidores e discentes na instituição; elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional (BRASIL, 2005a).

No mundo contemporâneo, as Instituições Federais de Ensino não avançam se mantiverem a visão polarizada entre trabalho manual e trabalho intelectual, ainda que o objetivo seja utilizar esse mecanismo para manter a alienação, a subordinação e o controle dos trabalhadores, conforme destaca Marx (2013).

O termo Técnico-administrativo, apresentado na carreira que abrange o pedagogo e os demais profissionais da educação dos Institutos e

das Universidades Federais, pode ser um dos elementos que de forma distorcida se utiliza para justificar a divisão do trabalho dentro das instituições de ensino. Retomando o segundo termo utilizado na carreira, “administrativo”, outras problematizações, do ponto de vista da história da educação e da administração pública, precisam ser revisitadas.

Estudos de Hora (2007) e Paro (2011) constataam que as escolas públicas têm se organizado com a mesma lógica adotada nas empresas privadas. Historicamente, a teoria administrativa do século XX se desenvolveu por intermédio de três grandes escolas: a clássica, a psicossocial e a contemporânea. Dentre elas, a que mais se assemelha ao modelo de escola em muitas regiões brasileiras é a clássica.

A escola clássica foi representada pela administração científica de Taylor, pela administração geral de Fayol e pela administração burocrática de Weber. Para Taylor, o controle do trabalho era essencial para a gerência, por isso a importância e a necessidade de se ter um trabalhador responsável pelo planejamento e pelo controle das atividades: o administrador, cuja ação passou a garantir ao regime capitalista um poder maior sobre os trabalhadores (HORA, 2007).

Um estudo de Paro (2011) aponta que os resquícios da teoria administrativa ainda se fazem presentes nas escolas da atualidade. Pode-se confirmar essa assertiva ao constatar que até o presente momento da pesquisa, março de 2015, o setor de atuação das pedagogas de um dos câmpus do IFSUDMG é denominado, nos documentos internos, Gerência e Supervisão Pedagógica (REGIMENTO INTERNO, 2011). De igual forma, utiliza-se a denominação “diretorias sistêmicas” em relação à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), à Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI) e à Diretoria de Desenvolvimento Educacional (DDE). Esse termo, diretorias sistêmicas, está relacionado à proposta sistêmica, pensada por Ludwig von Bertalanffy, e desenvolvida em um ambiente empresarial, no

final da década de 1930, que consiste na “ideia de elementos que interagem e formam conjuntos para realizar objetivos” (MAXIMIANO, 2010, p. 39).

Hora (2007), ao citar Fayol, destaca como princípios da administração a divisão do trabalho, a autoridade, a disciplina, a unidade de comando, a unidade de direção e a subordinação de interesses individuais em detrimento dos interesses gerais, defendendo os princípios de centralização, hierarquia, ordem e iniciativa.

Para compreender as contribuições do pedagogo nos Institutos Federais, não cabe o pensamento de Taylor sobre o treinamento baseado em regras e rotinas. A visão dele era organizar uma firma e possibilitar o controle de tarefas realizadas pelos operários no chão da fábrica, o que muito contribuiu para o sistema de produção em massa. O pedagogo não pode ser visto no espaço acadêmico como um operário realizador de tarefas. Ele é um servidor apto a desenvolver atividades intelectuais, compatíveis com as exigências do cargo e com sua formação. Portanto, ter uma visão mecanicista de seu trabalho é abrir mão de novas possibilidades que possam surgir com o aperfeiçoamento das tarefas em equipe, em que pedagogos, docentes e demais profissionais atuem interdisciplinarmente. Essa interlocução cria novos caminhos para a elaboração e condução do ensino, da pesquisa e da extensão, desperta experiências e auxilia na solução de problemas.

Corroborando para essa perspectiva, a chamada administração burocrática de Weber, afirma o surgimento paralelo da concentração dos meios materiais nas mãos dos chefes. Nesse sentido:

A organização do trabalho e do capital na estrutura burocrática reforça a separação entre planejamento e execução, trabalho manual e intelectual, intensificando a dominação do capital sobre o trabalho, dada a sua extensão a todos os níveis da atividade humana (HORA, 2007, p. 38).

Pode-se perceber inúmeros resquícios das teorias da administração na educação escolar, de modo geral, e no contexto da escola pública, de modo particular, como o foco na produtividade, e não na prática educativa; a

divisão do trabalho; a hierarquização dos saberes, dentre outros. Como desdobramento dessa questão, não menos importante seria investir em pesquisas que objetivem traçar e analisar o perfil dos gestores dos Institutos Federais, partindo dos eixos formação e diretrizes de atuação profissional. Como apontam Caravantes, Panno e Kloeckner (2005):

A grande crítica que se faz à abordagem clássica, e por extensão à burocrática, é que ambas cultivam uma visão parcial, concentrando sua atenção nos aspectos meramente formais das organizações, deixando de lado aqueles que efetivamente fazem com que as organizações funcionem: as pessoas que nela operam (p. 66).

Os mesmos autores fazem uma crítica sobre a teoria clássica e a burocracia de Max Weber pelo fato de elas colocarem o trabalho em primeiro plano. Ambas priorizam a melhor maneira de se realizar uma tarefa, e no menor tempo possível. Para corrigir esse pensamento, o australiano George Elton Mayo, ao investigar os fatores que influenciam a motivação dos trabalhadores e, conseqüentemente, o aumento da produção, afirmou que esta é influenciada pelos relacionamentos interpessoais no ambiente de trabalho, pelas condições oferecidas aos trabalhadores e pela valorização do profissional. O que se pretende aqui é mostrar que limitar o trabalho do pedagogo à função técnico-instrumental equivale a descaracterizar o seu papel na escola.

Em última análise, desconstruir a lógica empresarial nas instituições de ensino não é uma tarefa fácil. No entanto, os esforços se unem no sentido de propor uma Administração Escolar descentralizada, que focalize a participação coletiva de diferentes segmentos, o que implica manter uma agenda mais efetiva e menos descritiva de gestão democrática, em que todos os trabalhadores e estudantes, juntos à comunidade externa, busquem o diálogo e a abertura para novas propostas de educação.

### **3 Metodologia, alguns resultados e análises**

A metodologia deste trabalho pautou-se, num primeiro momento, num estudo teórico dos campos da educação e da administração. Paralelamente, focou-se na análise de documentos institucionais e no estudo da legislação e dos documentos oficiais, para analisar a formação e o trabalho do pedagogo no Instituto Federal. No segundo momento, teve-se o propósito de coletar alguns dados sobre o perfil dos 23 Técnico-administrativos em Educação, que atuam como pedagogos no IFSUDMG, nos câmpus Barbacena, Rio Pomba, Juiz de Fora, Muriaé, São João del-Rei, Santos Dumont e Bom Sucesso, como também na Reitoria. E, no terceiro e último momento da pesquisa, foi realizada a análise dos dados em consonância com o referencial teórico adotado.

Em relação à coleta de dados, as informações foram consultadas nos sítios eletrônicos de cada campi e da Reitoria, na Plataforma Lattes, no Portal da Transparência Pública e no Diário Oficial da União, entre os meses de janeiro e março de 2015. As análises apresentadas a seguir foram realizadas a partir dos primeiros resultados de uma pesquisa que ainda se encontra em andamento.

#### **3.1 Número de pedagogos por campus**

Atualmente, a Instituição conta com 23 pedagogos distribuídos em sete campi do IFSUDMG e na Reitoria. Desse número, apenas dois são do gênero masculino. Essa questão é justificada nas pesquisas de Gatti e Barreto (2009), quando apontam que ainda prevalece nos cursos de Pedagogia o público feminino.

---

#### **Quadro 1 – Relação campus/número de pedagogos**

---

<b>CAMPUS</b>	<b>NÚMERO DE SERVIDORES</b>
Barbacena	4
Rio Pomba	5
Juiz de Fora	4
Muriaé	3
São João del-Rei	2
Santos Dumont	2
Bom Sucesso	1
Reitoria	2

Disponível em: <<http://www.ifsudestemg.edu.br/>>. Acesso em: 4 mar. 2015.

Embora a atuação do pedagogo seja na Gestão Escolar, os dados revelaram que em nenhum dos campi esses servidores ocupam cargos de Função Gratificada (FG) ou de Direção (CD).

### **3.2 Formação do pedagogo e tempo de trabalho no IFSUDMG**

Para analisar os dados referentes ao tempo de trabalho dos pedagogos no IFSUDMG, foi utilizada a data de exercício no cargo ou a data de redistribuição. A segunda opção também foi necessária, porque a Instituição recebeu alguns servidores que já atuavam como pedagogos em outras Instituições Federais de Ensino Superior.

#### **Quadro 2 – Tempo de trabalho dos pedagogos no IFSUDMG**

<b>TEMPO DE TRABALHO</b>	<b>NÚMERO DE SERVIDORES</b>
0 a 3 anos	11
3 a 6 anos	8
6 a 9 anos	4

Disponível em: <<http://portal.in.gov.br/>>. Acesso em: 9 mar. 2015.

A partir dos resultados, observou-se que a maior parte dos pedagogos do IFSUDMG ainda se encontra no período de Estágio Probatório, que compreende os três primeiros anos de exercício no cargo, de acordo com

a exigência legal estabelecida para os Servidores Públicos Federais, a Lei nº 8.112/1990 (BRASIL, 1990).

Quanto à formação inicial, ficou evidenciado que a maioria dos servidores pesquisados cursou Pedagogia em uma Instituição Pública de Ensino Superior: 15 em Universidades Federais e duas pedagogas em Universidade Estadual. Em relação aos que se formaram na rede privada, seja em Centro Universitário, seja em Faculdade, o número chegou a cinco. É importante esclarecer que nesse quesito faltaram os dados de uma das pedagogas pelo fato de ela não possuir cadastro na Plataforma Lattes.

Em relação à formação *stricto sensu*, os dados revelaram que apenas quatro pedagogas possuem mestrado e uma, doutorado, perfazendo menos de 25% do total. Desse grupo, somente duas realizaram o curso após ingressarem no Instituto Federal.

Os dados mostraram também que há uma projeção de ampliação da formação dos pedagogos nos próximos anos, considerando que seis servidores estão em processo de formação: cinco em nível de mestrado e uma em nível de doutorado.

Nesta pesquisa, não foi contemplado na coleta de dados o tempo de experiência do pedagogo em outras instituições de ensino, seja na docência, seja na gestão escolar, porém esse é um elemento interessante para estudos posteriores.

### **Considerações provisórias...**

Para analisar a relação trabalho e formação do pedagogo no IFSUDMG, a presente pesquisa dialogou com a legislação que instituiu a carreira dos Técnico-administrativos em Educação e com os documentos que trazem orientações sobre a formação inicial do pedagogo. Tal discussão levou em consideração a precarização da educação e das condições de trabalho dos



educadores, principalmente sob a ótica de que “a educação passou a ser concebida como um bem dotado de um valor econômico próprio, sendo considerada como um bem de produção (capital), e não apenas de consumo” (SAVIANI, 2013).

No contexto da educação brasileira, as condições de trabalho dos pedagogos dos Institutos Federais representam uma amostragem do que vem ocorrendo em relação ao descaso das políticas públicas com a educação e com os seus trabalhadores da rede pública.

Para manter a qualidade nos âmbitos do ensino, da pesquisa e da extensão, faltam aos trabalhadores dos Institutos Federais, Técnico-administrativos em Educação, espaços-tempos para dialogarem sobre as condições de trabalho e as suas reais possibilidades de intervenção. Falta, também, maior disponibilidade de recursos financeiros e de investimento da instituição no que se refere à formação continuada dos pedagogos.

Em um cenário em que vem se constituindo a construção da identidade dos Institutos Federais no Brasil, o campo de atuação do pedagogo pode ser fértil se esse profissional puder articular seu trabalho com os professores, as representações estudantis e com os Conselhos e Associações de Pais e Mestres. Essa abertura precisa começar a ser mapeada nos documentos institucionais, discutida nas reuniões e vivenciada na gestão democrática.

As possibilidades de atuação do pedagogo são potencializadas quando há clareza sobre qual educação se quer propor e sobre qual cidadão se quer formar. A partir desses princípios, o profissional pode construir seu trabalho por meio de uma Pedagogia de Projetos, em que se preconize a articulação da pesquisa, do ensino e da extensão.

Quanto ao percurso arenoso, o pedagogo não pode deixar-se seduzir pelas questões administrativas em detrimento das pedagógicas, mas buscar o

estudo, a reflexão sobre sua prática e, sobretudo, uma ética humana, que em nada se compactua com a ética do lucro, como bem nos lembra Paulo Freire.

Na oscilação entre o percurso árido e arenoso, o pedagogo exercer um papel significativo na construção de uma educação pública, gratuita e de qualidade, ainda que seu trabalho tenha pouca visibilidade e que as conquistas levem tempo para promoverem mudanças no Instituto Federal.

## Referências

BRASIL. Ministério da Educação. *Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006*. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura nº 1, de 15 de maio de 2006. Disponível em: <[portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_06.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. Subsecretaria de Assuntos Administrativos e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas. *Ofício Circular nº 015/2005/CGGP/SAA/SE/MEC referente à descrição dos cargos de técnicos-administrativos em educação*. Brasília, 2005a. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=13256:documentos-oficios&catid=111:tv-escola](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=13256:documentos-oficios&catid=111:tv-escola)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. *Lei nº 8.112/1990*. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. *Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005*. 2005b. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11091.htm)>. Acesso em: 20 nov. 2013.

CARAVANTES, G. R.; PANNO, C. C.; KLOECKNER, M. C. *Administração: teorias e processos*. São Paulo: Hall, 2005.

DUARTE, A. J. Contribuições de Antônio Gramsci para a formação do trabalhador. *Educativa*, Goiânia, v. 9, n. 1, p. 99-110, jan./jun. 2006. Disponível em: <<http://seer.ucg.br/index.php/educativa/search/authors/view?firstName=Aldimar%20Jacinto&middleName=&lastName=Duarte&affiliation=>>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

FONTANA, M. I.; ROMANOWSKI, J. P. A pesquisa na formação de pedagogos: um estudo de caso. In: BEHRENS, M. A.; ENS, M. T.; VOSGERAU, D. S. R. (Org.). *Discutindo a educação na dimensão da práxis*. Curitiba: Champagnat, 2007. v. 1, p. 135-148.

GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. de S. *Professores do Brasil: impasses e desafios*. Brasília: UNESCO, 2009.

HORA, D. L. da. *Gestão Democrática na Escola*. Campinas: Papyrus, 2007.

MARX, K. *O capital: crítica da economia política*. Livro I: o processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAXIMIANO, A. C. A. *Introdução à Administração*. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PARO, V. H. *Crítica da estrutura da escola*. São Paulo: Cortez, 2011.

PORTARIA Nº 633/2012. *Portaria que institui a flexibilização da jornada de trabalho no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais*. Disponível em: <[http://www.ifsudestemg.edu.br/gestao\\_pessoas](http://www.ifsudestemg.edu.br/gestao_pessoas)>. Acesso em: 20 fev. 2015.

REGIMENTO INTERNO. *Documento interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – campus Muriaé*. Disponível em: <[http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br/site\\_ifet/index.php/documentosinstitucionais/240?optio=com\\_content](http://www.muriae.ifsudestemg.edu.br/site_ifet/index.php/documentosinstitucionais/240?optio=com_content)>. Acesso em: 5 fev. 2011.

SANTOS, P. S. M. B. dos. *Guia prático da política educacional: ações, planos, programas e impactos*. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

SAVIANI, D. *Aberturas para a história da educação: do debate teórico-metodológico no campo da história ao debate sobre a construção do sistema nacional de educação no Brasil*. Campinas: Autores Associados, 2013.